

LEI Nº 3209 /2003

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua Intermediário, cova 01, Ala São Paulo, ao Sr. JOÃO BATISTA DE LIMA.

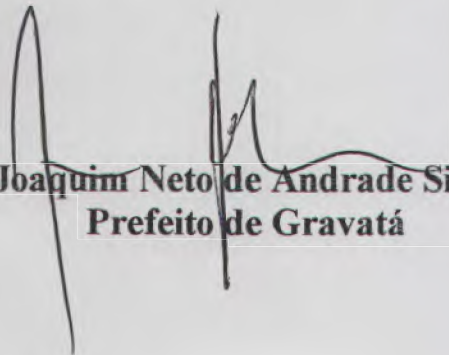
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. JOÃO BATISTA DE LIMA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua Intermediário, cova 01, Ala São Paulo, para construir o túmulo de MARIA DO CARMO DE SOUZA LIMA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 27 de novembro de 2003.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá